



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

**LEI Nº 4.942, DE 01 DE JULHO DE 2020.**

**“Dispõe sobre denominação de próprio da Municipalidade, na forma, na forma que menciona”.**

**THALES GABRIEL FONSECA**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A Estação Ferroviária Central de Cruzeiro, passa a denominar-se **Lídia Speranza Zappa**, como justa homenagem a cidadã que tanto contribuiu para o desenvolvimento do nosso Município, principalmente pela sua luta para o retorno do transporte ferroviário, a “Musa do Trem”.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**THALES GABRIEL FONSECA**  
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M., artigo 66.

Registre-se e arquite-se. Em 01 de julho de 2020.

**Diógenes Gori Santigo**  
Advogado -Geral do Município